

## ACÓRDÃO Nº 2929/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 010.314/2016-4
2. Grupo I – Classe: I - Pedido de Reexame (em Acompanhamento)
3. Recorrente: Carlos Arthur Nuzman, ex-presidente do COB (CPF 007.994.247-49)
4. Unidade: Comitê Olímpico Brasileiro (COB)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ)
8. Advogados constituídos nos autos: Sérgio Mazzillo (OAB/RJ 25538) e outros, representando Carlos Arthur Nuzman e Comitê Olímpico Brasileiro

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que, nesta fase processual, tratam de pedido de reexame em face do Acórdão 1.051/2018 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do pedido de reexame interposto por Carlos Arthur Nuzman e, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. notificar o recorrente.

## 10. Ata nº 50/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/12/2018 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2929-50/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral